

LEI Nº 7.863 de 22 de Dezembro de 2025

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 7.712
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, através de transposição de recursos orçamentários – incremento, na importância total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC

34.00 – Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC
34.01 – Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC
34.01.004.0122.0069.2.573 – Manter e desenvolver as atividades administrativas da Fundação Municipal de Esportes e Cultura.

3.00 – DESPESAS CORRENTES

3.30 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2598 – 5054 – FEE - Fundo Estadual do Esporte - Ações no CNTA - Centro Nacional de Treinamento de Atletismo).....R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerá, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, do seguinte detalhamento:

I – Transposição por Decreto da dotação orçamentária, abaixo relacionada, prevista na Lei Municipal nº 7.712, de 20 de dezembro 2024, na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: Município de Cascavel

37.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

37.03 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

37.03.027.0812.0067.2.271 - Equipar espaços esportivos e de lazer

4.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2260 – 5054 – FEE - Fundo Estadual do Esporte - Ações no CNTA - Centro Nacional de Treinamento de Atletismo).....R\$ 140.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de Dezembro de 2025.

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº	4373
Em:	23/12/25
Órgão Impresso: —	
Nº	— / — / —
Em:	— / — / —